



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDICAÇÃO Nº. 002/2026

O Vereador **NELSON LICHTENHELD – PSD**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Fernando Castro Rocha, a necessidade de que sejam disponibilizados servidores públicos para a realização do serviço de varrição de ruas no Bairro Vila Nova, neste Município.

Santa Leopoldina/ES, 02 de fevereiro de 2026.


NELSON LICHTENHELD

Vereador – PSD

Autor da Indicação



JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que, até o presente momento, o Bairro Vila Nova não conta com a prestação regular do serviço de varrição de ruas, o que vem ocasionando o acúmulo de sujeira, resíduos e transtornos à população local.

A limpeza urbana é serviço essencial para a manutenção da saúde pública, bem-estar dos moradores e preservação do ambiente urbano, sendo dever do Poder Público garantir sua execução de forma contínua e eficiente em todos os bairros do Município.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para a inclusão do Bairro Vila Nova na rota regular de varrição, com a designação de servidores para a realização do referido serviço.